

Excelentíssimo Presidente deste TRE/GO em reunião a ser realizada com a Presidência do Conselho Nacional de Justiça; Afastamento: 09/02/2022 a 09/02/2022; Nº de diárias: 0.5; Valor Unitário: 665,00; Total Bruto: 332,50; Total Líquido: 291,13

EXTRATO CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 0008/2022

Solicitação nº: 0008/2022; Favorecido: MARCIO ANTONIO DE SOUSA MORAES JUNIOR; Cargo /Função: JUIZ MEMBRO - JURISTA; Deslocamento: GOIANIA a CURITIBA; Finalidade da Viagem: Participação do Juiz Marcio Antonio de Sousa Moraes; Afastamento: 03/02/2022 a 05/02/2022; Nº de diárias: 02,5; Valor Unitário: 700,00; Total Bruto: 2.086,00; Total Líquido: 2.086,00

PORTARIAS

PORTARIA Nº 17, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, inciso XX, do Regimento Interno deste Tribunal,

Considerando a decisão contida no SEI n. 21.0.000011494-1, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, com fulcro nos artigos 33, inciso I, e 34, ambos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o servidor FABRÍCIO SOUSA FEIJÃO, do cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, vaga 184, criado pela Lei nº 10.842, de 20 de fevereiro de 2004, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, com efeitos a partir de 31/10/2021.

Art. 2º Declarar vago o referido cargo.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

PORTARIA Nº 016/2022 - PRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XL, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/GO nº 298, de 18 de outubro de 2018);

CONSIDERANDO o disposto no SEI nº 22.0.000000603-7;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 24/01/2022, o servidor efetivo deste Tribunal SANDRO RORIZ, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do exercício da Função Comissionada (FC-06) de Chefe de Cartório da 019ª Zona Eleitoral, com sede em Luziânia/GO.

Art. 2º DISPENSAR, a partir de 24/01/2022, a servidora efetiva deste Tribunal LÉSLIE CAROLINE TRINDADE FRANCISCO, Analista Judiciário, Área Judiciária, do exercício da Função Comissionada (FC-01) de Assistente I da 019ª Zona Eleitoral, com sede em Luziânia/GO.

Art. 3º DESIGNAR, a partir de 24/01/2022, a servidora efetiva deste Tribunal LÉSLIE CAROLINE TRINDADE FRANCISCO, Analista Judiciário, Área Judiciária, para o exercício da Função Comissionada (FC-06) de Chefe de Cartório da 019ª Zona Eleitoral, com sede em Luziânia/GO.

Art. 4º DESIGNAR, a partir de 24/01/2022, a servidora efetiva deste Tribunal CLEYRE NUNES DA SILVA, Analista Judiciário, Área Judiciária, para o exercício da Função Comissionada (FC-01) de Assistente I da 019ª Zona Eleitoral, com sede em Luziânia/GO.

Art. 5º DETERMINAR que os servidores constantes nos artigos 1º e 3º desta Portaria observem os preceitos contidos nos artigos 158 a 161 do Regulamento Interno deste Tribunal, conforme o caso, c/c o § 1º do art. 4º da Portaria TRE/GO nº 698/2013, que trata da responsabilidade pelos bens permanentes afeta aos ocupantes de funções e cargos de direção e chefia no âmbito deste Tribunal.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

ATOS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECISÕES

DIREITOS E VANTAGENS

DECISÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SEI nº 20.0.000003150-0

Requerente: Roney Araújo Lopes

Assunto: Averbação de tempo de serviço/contribuição.

Considerando os requisitos legais que fundamentaram a informação da Seção de Direitos, Averbações e Previdência, corroborada pela Coordenadoria de Análises Técnicas e Pagamento e com fulcro no artigo 2º, inciso I, alínea "h" da Portaria da Presidência nº 176/2019:

- a) RATIFICO o lançamento realizado no Módulo Averbação do SGRH para a finalidade de desempate em concurso de remoção, referente ao tempo de serviço prestado à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE - Supervisor de Censo no período de 18/07/1996 a 14/12/1996, no total de 150 (cento e cinquenta) dias correspondente a 0 (zero) ano, 5 meses e 0 (zero) dias, conforme decisão proferida nos autos do procedimento administrativo nº 2.374/2014;
- b) DEFIRO os registros nos assentamentos funcionais do servidor RONEY ARAÚJO LOPES, das averbações discriminadas conforme os dados abaixo:

AVERBAÇÃO 01

1.Local: Vale S.A.

2.Cargo: não informado

3.Período: 04/02/1992 a 10/11/1993

4.Dias: 646 (seiscentos e quarenta e seis) dias

5.Total: 1 (um) ano, 9 (nove) meses e 11 (onze) dias

6.Classificação para SGRH: Serviço público federal - celetista

7.Classificação para TCU: Serviço público federal - celetista

8.Finalidade e Legislação 1: Critério de desempate em concurso de remoção - art. 100 da Lei 8.112/1990 e Acórdão/TCU nº 1.871/2003 c/c o art. 21, § 3º, inciso V, da Resolução/TSE nº 23.563/2018.

AVERBAÇÃO 02

1.Local: Câmara Municipal dos Vereadores de Parauapebas

2.Cargo: Não informado

3.Período: 01/09/2005 a 02/01/2006

4.Dias: 124 (cento e vinte quatro) dias

5.Total: 0 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 04 (quatro) dias

6.Classificação para SGRH: Serviço público municipal - celetista

7.Classificação para TCU: Serviço público municipal - celetista

8.Finalidade e Legislação: Critério de desempate em concurso de remoção - art. 103, inciso I da Lei 8.112/1990 c/c o art. 21, § 3º, inciso VII, da Resolução/TSE nº 23.563/2018.

INDEFIRO o pedido de averbação, para fins de remoção, do tempo de serviço laborado no Centro de Ciências de Jussara LTDA - EPP, período 01/03/2009 a 31/01/2011, correspondente 702 (setecentos e dois) dias correspondente a 1 (um) ano, 11 (onze) meses e 7 (sete) dias, tendo em vista que o tempo de serviço privado não está correlacionado como critério de desempate na Lei 8.112/1990 e na Resolução/TSE nº 23.563/2018, aplicável ao servidores no âmbito deste Regional.